



PREFEITURA DE MACAPÁ
SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador



Data e Hora de Emissão da NFS-e	Competência da NFS-e	Número / Série	Código de Verificação
27/10/2021 17:51:20	10/2021	16 / E	s2GM3sHS6

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 32.515.499/0001-66 Nome/Razão Social: CAIO COUTINHO DA PAIXAO 02574221290 Endereço: Rua Eurico dos Santos Barbosa 1128 ZERÃO	Inscrição Municipal: 98402927636 E-mail: caiocoutinhodapaixao@gmail.com
Município / País: MACAPA / BRASIL	UF: CEP: Telefone: AP 68903-026 nullnullnull

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 388.739.402-00 Nome/Razão Social: CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Endereço: PRACA DOS TRES PODERES 209 Bloco:Anexo IV, gabinete 209; ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	Inscrição Municipal: E-mail: capiberibecamilo@gmail.com
Município: BRASILIA / BRASIL	UF: CEP: Telefone: DF 70100-000 (96) 99208-0040

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONTEÚDO DIGITAL E TEXTUAL PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, NOS SITES WWW.CAMILOCAPIBERIBE.COM.BR E WWW.JORNALDOFORTE.WORDPRESS.COM. NOTA QUITADA.;

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 581230100 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS		
Serviço: 1702 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL,		
Município da Incidência do ISSQN MACAPA	Município / País da Prestação do Serviço MACAPA	Responsável pelo recolhimento do ISSQN -
Exigibilidade do ISSQN Imunidade	Situação do prestador perante o Simples Nacional OPTANTE	Regime especial de tributação do ISSQN Simples MEI

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
600,00	0,00	0,00	600,00		0,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
600,00	0,00	0,00	600,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Número da nota fiscal substituída:	Código da Obra:
	Regra especial: IMUNIDADE Art. 150 CF - I VI - Alínea d